

EDITAL DE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para as funções constantes abaixo e no Anexo I deste edital.

O certame tem por objetivo o **preenchimento de vagas temporárias**, destinadas a **substituições eventuais** decorrentes de **afastamentos por licenças maternidade, médicas, para tratamento de saúde**, bem como de **vacâncias de cargos em razão de exonerações, aposentadorias e outras situações afins**, mediante **contratação por tempo determinado**, conforme a necessi-

dade do Município, para atendimento das demandas administrativas a partir do exercício de 2026.

A fundamentação legal encontra-se no **Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais**, na **Lei Orgânica Municipal**, nas **Leis nº 075/1998 e nº 1.819/2025**, e nas **Leis Complementares nº 016/2014 e nº 017/2014**.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD) - vencimento inicial do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Monitor	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	30 + Cadastro Reserva.	-	30 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.631,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Transporte Escolar (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44(+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Professor Educação Infantil. (creches e pré-escolar)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	24 + Cadastro Reserva.	-	24 + Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.833,37
Professor de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	33 + Cadastro Reserva.	-	33 + Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.833,37

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA - EM ARI GRIEŠANG E SALA ANEXA/CRECHE

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Monitor	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.631,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Transporte Escolar (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44(+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.833,37

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00
Monitor	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.631,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Transporte Escolar (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44(+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.833,37

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - BAIRRO (ZONA RURAL) - ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	2 + Cadastro Reserva.	-	2 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00
Monitor	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.631,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Transporte Escolar (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	4 + Cadastro Reserva.	-	4 + Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.833,37

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL)

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00
Monitor	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.631,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Transporte Escolar (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.833,37

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSE DO PLANALTO)

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.766,93
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de condutores de Veículos de Emergência (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Técnico em Enfermagem Localidade: São José do Planalto	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.739,92 (+ insalubridade R\$2.087,90)

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA GARÇA BRANCA)

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Auxiliar em Saúde Bucal Localidade: Vila Garça Branca	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00 (+ insalubridade R\$1.821,60)
Enfermeiro Localidade: Vila Garça Branca	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	4.578,79
Médico de PSFs (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde Localidade: Vila Garça Branca	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas *(8)	13.085,96 (+ Vantagens, podendo chegar à R\$ 22.590,05)
Motorista Localidade: Vila Garça Branca	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de condutores de Veículos de Emergência (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Técnico em Enfermagem Localidade: Vila Garça Branca	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.739,92 (+ insalubridade R\$2.087,90)
Odontólogo Localidade: Vila Garça Branca	Curso superior em Odontologia e registro no conselho de classe competente para o exercício = CRO – Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 horas	4.578,79 (+ insalubridade R\$5.494,55)

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE SAÚDE (TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Auxiliar em Saúde Bucal Localidade: Sede	Ensino Médio Completo e Curso Específico, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00 (+ insalubridade R\$1.821,60)
Bioquímico / Farmacêutico 40 Horas Localidade: Sede	Curso Superior Completo Farmácia / bioquímico, com comprovação de habilitação em Bioquímica ou pós graduação em Bioquímica e o registro no respectivo CRF = Conselho Regional de Farmácia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	4.578,79
Enfermeiro Localidade: Sede	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva + Títulos.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	4.578,79
Fisioterapeuta Localidade: Sede	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no COFFITO = Conselho Regional de Fisioterapia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas	3.618,15
Médico de PSFs (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde - Localidade: Sede	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	13.085,96 (+ Vantagens, podendo chegar à

							R\$ 22.590,05)
Médico de PSFs (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde*(6) Localidade: Assentamentos e demais comunidades rurais	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas *(6)	13.085,96 (+ Vantagens, podendo chegar à R\$ 22.590,05)
Médico de Hospital e/ou de Unidade (s) de Saúde Municipal – Obs: Regime de Escala de Plantão(12x36)	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas Escala Plantão *(4)	18.315,11(+ Vantagens, podendo chegar à R\$21.978,13)
Motorista Localidade: Sede	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de condutores de Veículos de Emergência (mínimo 50 horas) + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Técnico de Laboratório Localidade: Sede	Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante em Técnico de Laboratório.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.725,25 (+vantagens podendo chegar a R\$2.415,35)
Técnico em Enfermagem Localidade: Sede	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva.	3 + Cadastro Reserva.	-	3 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.739,92 (+ insalubridade R\$2.087,90)
Técnico em Radiologia Localidade: Sede	Ensino Médio Completo e Curso Específico e registro no CRTR = Conselho Regional de Técnico em Radiologia.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	24 Horas	1.739,92 (+ insalubridade R\$2.435,89)
Técnico em Saúde Bucal Localidade: Sede	Ensino Médio Completo e Curso Específico e registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.739,92 (+ insalubridade R\$2.087,90)
Odontólogo Localidade: Sede	Curso superior em Odontologia e registro no conselho de classe competente para o exercício = CRO – Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva + Títulos.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 horas	4.578,79 (+ insalubridade R\$5.494,55)

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Motorista (Caminhão Caçamba)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Motorista (Carreta Prancha)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "E".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44 (+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Operador de Máquinas Passadoras/Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "C" ou Superior + Curso de Formação de no mínimo 40 horas ou experiência de no mínimo 6 meses.	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.310,20 (+ Vantagens, podendo chegar à 4.345,20)
Operador de Máquinas Passadoras Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D" ou Superior + Curso de Formação de no mínimo 40 horas ou experiência de no mínimo 6 meses.	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.310,20 (+ Vantagens, podendo chegar à 4.345,20)
Operador de Máquinas Passadoras / PC	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "C" ou Superior + Curso de Formação de no mínimo 40 horas.	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.310,20 (+ Vantagens, podendo chegar à 4.345,20)
Operador de Máquinas Passadoras/Retroescavadeira	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "C" ou Superior + Curso de Formação de no mínimo 40 horas ou experiência de no mínimo 6 meses.	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.310,20 (+ Vantagens, podendo chegar à 4.345,20)

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS (ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Função *(5)	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Objetiva	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.766,93
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00 (+ vantagens podendo chegar a R\$1.973,40)
Almoxarife	Ensino Médio Completo.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.739,92
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas	4.578,79
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva.	30 + Cadastro	-	30 + Ca-	40 Horas	1.518,00

			Reserva.		astro Reserva.		
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho.	Objetiva.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	9.157,56
Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + experiência de no mínimo 01 ano*(8)	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.310,20 (+ Vantagens, podendo chegar à 3.610,20)
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	5.907,57
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	2.153,44(+ vantagens podendo chegar a R\$3.453,44)
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho.	Objetiva + Títulos.	1 + Cadastro Reserva.	-	1 + Cadastro Reserva.	40 Horas	3.663,04
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho CRP.	Objetiva + Títulos	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	4.578,79

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA

Função *(5)	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.766,93
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00 (+ vantagens podendo chegar a R\$1.973,40)
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	4 + Cadastro Reserva.	-	4 + Cadastro Reserva.	40 Horas	1.518,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

*(1)Siglas: PCD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos Portadores de Necessidades especiais, conforme item 4, deste Edital;

*(2) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

*(3)É possível o acúmulo de dois cargos de professor, desde que tenha compatibilidade de horários, sendo limitado a 50 (cinquenta) horas aulas semanais, conforme previsto no §1º da alínea b) do artigo 36 da Lei Municipal 856/2025. O professor que for aprovado no presente certame público, deverá cumprir a hora atividade de acordo com o regimento interno da unidade de ensino de lotação e em conformidade com Instrução Normativa em vigor. Devendo o candidato aprovado, quando da convocação para posse, atestar a compatibilidade descrita anteriormente. O candidato será lotado de acordo com a ordem de entrega de documentos.

*(4) A remuneração do Médico Plantônista Clínico Geral do hospital estabelecida no quadro acima, refere-se à remuneração para realização de plantões nos períodos diurno e noturno, sendo que no período diurno a remuneração é acrescida de adicional de insalubridade e no período noturno a remuneração é acrescida de adicional noturno e insalubridade. A remuneração será paga proporcionalmente a quantidade de plantões realizados, sendo, atualmente, obrigatório o cumprimento mínimo de 12 (doze) plantões, de 12 (doze) horas ininterruptas, e ainda, cumprimento de 03 (três) plantões nas atividades de visita médica, conforme escala. Os plantões que excederem a quantidade mínima estabelecida, serão pagos da forma de plantões extras, nos moldes estabelecidos no Decreto nº 23/2022 (e suas alterações), que regulamenta o cumprimento da jornada especial para cargo de médico plantonista. Poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.

*(5) Os candidatos aprovados para o exercício das funções que pertencem a Administração-Geral, poderão ser lotados em outras Secretárias, como Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura, Obras, conforme necessidade e ou interesse da Administração.

*(6) Os profissionais médicos que forem convocados para o exercício das atribuições nas Unidades Médicas da Saúde estabelecidas na Vila Garça Branca, Assentamentos e demais comunidades rurais, poderão realizar a jornada especial de trabalho de 30h semanais, devido ao distanciamento da sede do município e as especificidades do atendimento móvel.

*(7) A comprovação da Experiência Profissional deverá ser entregues no ato da contratação. A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

1. Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou imagem da CTPS Digital, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função;

2. Experiência profissional em emprego/função pública: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou imagem da CTPS Digital, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação

do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia de contrato de trabalho;

3. Experiência profissional como servidor público: a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).

4. Experiência profissional como autônomo: a) cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

5. Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.

6. A certidão/declaração mencionada na alínea “a” do subitem 4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

7. O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

8. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Dos cargos e suas especificações (número de vagas; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DOS CARGOS, SUA ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

2.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, que poderá ser alterado desde que verificado interesse público, após aprovação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

2.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos são os constantes do ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

2.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Pedra Preta - MT, em jornal de grande circulação no Município e no portal <https://portal.cnacsp.com.br/>

2.5. O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA ENGENHARIA CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, nomeada pela **Portaria 193/2025, sendo alterada para Portaria nº 451/2025 e pela Portaria nº 483/2025**.

2.6. O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

2.7. O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no ANEXO III deste Edital e tem a pretensão de orientar o candidato para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao processo seletivo ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

2.8. O Regime Jurídico é estatutário.

2.9. Local de Trabalho: Município de Pedra Preta - MT.

2.10. As provas serão realizadas na cidade de Pedra Preta - MT.

2.11. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função sob hipótese alguma, portanto, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida, caso ocorra qualquer erro de digitação no ato da inscrição o candidato poderá acessar a área do candidato e realizar a correção a qualquer momento.

3.1.1. Não haverá cobrança da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Asectta o direito excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato

seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**

3.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

3.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

3.4.4. Possuir, na data da Contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.4.5. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

3.4.6. Estar ciente que deverá possuir, na data da Contratação, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital.

3.4.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

3.4.8. Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3.4.9. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76.

3.4.10. No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.

3.4.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

3.4.12. A candidata que estiver gestante ou lactante será considerada inapta automaticamente para assumir cargo, devido vedação constante na Lei Municipal nº 075/98, em seu art. 168: “É proibido a servidora gestante ou lactante o trabalho em atividades ou operações consideradas insalubres ou perigosas.”

3.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site <https://portal.cnacsp.com.br/>

INICIO	TERMINO
03 de novembro de 2025	07 de novembro de 2025
Horário: 12h00min	Horário: 12h00min

a) Clicar no link Área do Candidato;

b) Inserir o CPF;

c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

e) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

3.6. **A CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA ENGENHARIA CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.6.1. O candidato deverá acessar o site <https://portal.cnacsp.com.br/>, entrar em sua área com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar na data prevista para a homologação das inscrições, se no referido Edital consta seu nome. Caso não esteja, deverá entrar em contato pelo e-mail cnacsplicitacao@gmail.com

3.6.2. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

3.6.3. **A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.**

3.6.3.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS

4.1 - Em obediência ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2. O percentual de 5% (cinco por cento) especificado no item anterior será obedecido da seguinte forma: os candidatos serão convocados segundo a relação geral de classificação e, quando atingir o número de 20 (vinte) candidatos convocados, um deles, obrigatoriamente, deverá ser pessoa com deficiência.

4.3. Considerando o disposto no item anterior, inexistindo na relação geral, dentre os 20 (vinte) candidatos convocados, pessoa com deficiência, pela ordem decrescente de pontos obtidos, será convocado, para preencher a 20º (vigésima) vaga, o 1º (primeiro) classificado da lista específica de candidatos com deficiência.

4.4. O critério estabelecido prevalecerá para cada grupo de 20 (vinte) convocados em sequência.

4.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.6. Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá entrar na área do candidato e anexar a seguintes documentações probatórias:

a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

4.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

4.9.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

4.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.10. Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitando para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.13. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas e objetivas, práticas e de títulos de caráter classificatório.

5.1.1. Será aplicada Prova Objetiva para os seguintes cargos de acordo com o quadro abaixo, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo, de conformidade com o disposto no ANEXO I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

5.1.1.1 As provas serão corrigidas por leitura óptica.

6. CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

6.1. Cargos, tipos de provas, escolaridade, quantidade de questões e peso:

CARGOS DE ENSINO NÍVEL FUNDAMENTAL Completo / Incompleto			
Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínua/Merendeira, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Motorista - caminhão caçamba, Motorista - carreta prancha, Operador de Máquinas Pesadas/PC, Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	30 questões		100 pontos
CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO			
Agente Administrativo, Almoxarife, Auxiliar em Saúde Bucal, Monitor, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico			

em Saúde Bucal.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0			
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20,0			
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0			
Total	30 questões					
CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social, Bioquímico/Farmacêutico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Hospital e/ou Unidade(s) de Saúde Municipal (regime plantão 12x36), Médico (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Psicólogo.						
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0			
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20,0			
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0			
TOTAL	30 questões					
			100 pontos			

a) Duração da Prova: 03 (três) horas; **Os Portões dos locais de aplicação das Provas escritas fecharão 15 minutos antes do início da mesma.**

b) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A - B - C - D.

c) Disciplinas Genéricas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais.

d) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;

e) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

6.1.1. Para os cargos deste edital, será eliminado o candidato que:

a) obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva;

b) Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos das provas inerentes aos empregos públicos especificados.

6.2. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes no conteúdo programático deste Edital.

6.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

6.4. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, esta deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.

6.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

6.6. Da Prova de Título.

6.6.1 A Prova de Título, de caráter classificatório, somente para o Cargo de Nível Superior, será aplicada a todos os candidatos, porém, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 6.6.4 A Prova de Títulos deverá ser entregue uma cópia autenticada no dia da prova para o Fiscal de Sala e conforme o previsto no item 6.6.2 e 6.6.3.

6.6.2. Os títulos deverão ser anexados na área do candidato ou encaminhado por E-mail para cnacsplcitacao@gmail.com, com o título Prova de título juntamente com o ANEXO VI deste edital.

6.6.3 Os títulos deverão ser encaminhados por E-mail juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).

6.6.4. Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	4,0	4,0
Diploma de Mestrado	1	3,0	3,0
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5	3,0

6.6.5. O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente descrevendo as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. Carga Horária mínima para os cursos é de 360 horas.

6.6.6. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo

MEC – Ministério da Educação - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

6.6.7. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.

6.6.8. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

6.6.9 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

6.6.10. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

6.6.11. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

6.6.12. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

6.6.13. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

6.6.14. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

6.6.15 A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências que constam nos itens deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

6.7. Da Prova Objetivas e Realização.

6.7.1. O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.7.2. A Prova Objetiva será realizada:

6.7.2.1. **Data prevista: conforme cronograma.**

6.7.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.7.4. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.7.5. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, smartwatch, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

6.7.5.1. É expressamente proibido o porte/uso de **CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS** nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

CASO O CANDIDATO SEJA PEGO COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.

6.7.5.2. Não será permitido o uso de lapiseira/grafite, óculos escuros, bonés, garrafas de águas com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

6.7.6. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.7.6.1. A Comissão do Processo Seletivo e a **CNACSP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe nos locais de realização da prova, de guarda-volumes.

6.7.6.2. A Comissão de Processo Seletivo e a **CNACSP** recomendam que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE**, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

6.7.7. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (**modelo transparente**), o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 7.8., a seguir.

6.7.8. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo informado no ato da inscrição.

6.7.8.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

6.7.8.1.1. No dia da prova o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, não será permitida sua entrada, e não realizará a prova.

6.7.8.2. **Os Portões dos locais que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 15 (quinze) minutos antes do início das provas, sob nenhum pretexto será admitida a entrada do candidato após este horário.**

6.7.8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.7.9. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas, nem a permanência daquele no local de prova depois de entregue sua prova.

6.7.10. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

6.7.11. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho e caderno de Provas, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

6.7.11.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

6.7.12. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.7.13. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.7.14. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à "caneta azul ou preta" para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

6.7.15. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.7.15.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, do qual se lavrará Ata e Termo de referência testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.7.16. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **PROCESSO SELETIVO**.

6.7.17. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (Vinte e Quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Processo Seletivo.

6.7.18. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

6.7.18.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para ir ao sanitário e/ou ao bebedouro do local de realização do certame. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando garantir a segurança e integridade do processo Seletivo, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

6.7.18.2. Por motivo de segurança os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

6.7.18.3. O candidato que terminar sua prova, não poderá utilizar os sanitários dos locais de aplicação de prova.

6.7.18.4. Caso o candidato ingresse na sala de aplicação de prova, não poderá se retirar antes do início da mesma.

6.7.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. Não podendo o Cartão estar rasurado, amassado ou danificado de modo que impossibilite sua leitura óptica.

6.7.20. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT no estabelecimento de aplicação das provas.

6.7.21. A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA ENGENHARIA CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Processo Seletivo.

6.7.22. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

6.7.22.1. À candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa, o acompanhante estará submetido às mesmas regras do Processo Seletivo. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata.

6.7.22.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.7.22.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal pelo tempo máximo de 30 minutos.

6.7.23. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à

isonomia do certame.

6.8. Da Realização da Prova Prática.

6.8.1. Submeter-se-ão à prova prática os candidatos as funções de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PESADAS/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA**, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

6.8.2. A prova prática será realizada no dia conforme cronograma, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

6.8.3. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT e no endereço eletrônico: <https://portal.cnacsp.com.br/>, e no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município na Associação Matro-grossense dos Municípios, AMM, disponível no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

6.8.4. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; carteira nacional de habilitação, na categoria exigida do cargo; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

6.8.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

6.8.6. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.cnacsp.com.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.

6.8.7. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado terá seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT e no endereço eletrônico: <https://portal.cnacsp.com.br/>, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

6.8.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.8.9. Para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PESADAS/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA**, deverão possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

6.8.10. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PESADAS/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ RETROESCAVADEIRA**, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida.

6.8.11. Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo.

6.8.12. Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **MOTORISTA**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

6.8.12.1. A Prova Prática para as funções de **MOTORISTA** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) falta gravíssima: eliminatória;
- b) uma falta grave: 20,0 (vinte) pontos negativos;
- c) uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos.

6.8.12.2. Constituem faltas no exame de direção:

I - Falta eliminatória - Gravíssima:

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- Subir meio fio ou calçada.
- Colidir com objetos ou veículo no percurso.

II - Falta Grave - Menos 20,0 (vinte) pontos por falta:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.
- Exceder a velocidade indicada para a via.
- Deixar de usar o cinto de segurança.

III - Falta Média - Menos 10,0 (dez) pontos por falta:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Arrancar sem soltar o freio de mão.
- Marcharé rente ao meio fio.

IV - Falta leve - menos 5,0 (cinco) pontos por falta:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

6.8.13. Avaliar-se-á na prova prática para as funções de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PESADAS/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA, a execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

6.8.13.1. A Prova Prática para as funções de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PESADAS/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ RETROESCAVADEIRA, será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;

b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;

c) Alavanca do Comando de Reversão;

d) Alavanca do Comando da Transmissão;

e) Pedais de Freio / Neutralizador;

f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

a) Transmissão em Neutro;

b) Freio de Estacionamento Aplicado;

c) Concha Baixa no Solo;

d) Acionamento da Chave de Partida;

e) Aquecimento do Motor;

f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

a) Escavação;

b) Carga;

c) Transporte;

d) Descarga;

e) Retorno;

f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

a) Transmissão em Neutro;

b) Freio de Estacionamento Aplicado;

c) Concha no Solo;

d) Arrefecimento do Motor.

6.8.13.2. Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 10,0 (dez) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 20,0 (vinte) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

6.8.14. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

6.8.15. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8.16. Para a realização da prova prática para a função de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PESADAS/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva e da Carteira Nacional de Habilitação exigida para a função, e, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

6.8.17. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente, seja qual for o motivo alegado.

6.8.18. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva, de títulos e Prova Prática para o cargo que assim o exigir e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

7.1.1. Da Classificação: O resultado do Processo Seletivo será divulgado por Cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos classificados e ausentes.

7.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da divulgação preliminar dos aprovados.

7.2. Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de

classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos e Conhecimentos Específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de Português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de Matemática;
- e) Tiver maior idade (considerando mês, ano e dia de nascimento)

7.3. O Resultado será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Pedra Preta/MT e no endereço eletrônico: <https://portal.cnacsp.com.br/> e no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município na Associação Mato-grossense dos Municípios, AMM, disponível no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Todos os Recursos devem ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos pelo Cronograma do Edital (ou retificações em vigor) e sempre SOMENTE através da área do candidato, acessada com o login (CPF) e senha criado no ato da inscrição, por meio do site <https://portal.cnacsp.com.br/>.

8.1.2. Será terminantemente rejeitado recurso enviado fora do prazo.

8.1.3. Para os Recursos do Gabarito Preliminar, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, **poderá ser interposto na área do candidato**, deste Edital. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 05 (cinco) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT** e <https://portal.cnacsp.com.br/>

8.2.1. As petições deverão ser elaboradas na área do candidato, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de pronto.

8.2.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma item 8.2.

8.2.2. - Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

i) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 8.2 deste Edital.

8.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso (s) da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **CNACSP** e da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT** é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **A CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA ENGENHARIA CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, que submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT**.

8.5. Os recursos deverão ser **interpostos na área do candidato**, dentro do prazo previsto no item 8.2.

8.6. A COORDENAÇÃO DO Processo Seletivo DA **A CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA ENGENHARIA CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

8.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá

para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.9. Se durante a realização da Prova escrita for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

8.9.1. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato deverá manter junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

9.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.1.2. Para efeito de nomeação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Perícia Médica Oficial DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - MT, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.1.2.1. Nos termos da legislação municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta - MT,

9.1.3 A Contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A Contratação ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

9.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e ainda encaminhamento de correspondência ao candidato no endereço constante da ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato à atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc.), o que deverá ser efetivado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT, enquanto o processo seletivo simplificado estiver no seu período de validade.

9.3. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assumir o cargo.

9.4. MUNICIPIO DE PEDRA PRETA – MT se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a Contratação no prazo de que trata o subitem 9.3 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

9.6. Quando a Contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

9.7 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração, ficando desde já determinado que o contratado poderá desempenhar suas atribuições, a critério da Administração, sendo que a recusa em assumir o cargo no local determinado acarretará a perda do cargo.

9.8. No ato da Contratação no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

9.9. No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (cópia);

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição/Certidão de quitação eleitoral(cópia);

d) Cadastro de pessoa física - CPF(cópia);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (cópia);

f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino (cópia);

g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como, certidão negativa;

h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

i) Carteira de Trabalho (cópia);

j) Certidão de casamento e/ou nascimento, divórcio ou união estável (cópia);

k) Certidão de nascimento dos filhos e CPF (Cadastro de pessoa física), quando for o caso (cópia);

l) Documento de identidade/CPF reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos Dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) Nº do CPF(Cadastro de Pessoa Física) pai, mãe, esposo (se forem vivos) e data de nascimento dos mesmos;

- n) Comprovante de Endereço atualizado (cópia), número de telefone e e-mail;
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Atestado de Saúde (admissional);
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- t) Certidão negativa de débitos da Prefeitura do Município de Pedra Preta - MT.
- u) Qualificação cadastral, emitida no site da Receita Federal/e-social;

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.

9.10 A convocação/nomeação do candidato será publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, www.pedrapreta.mt.gov.br, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT será homologado pela Prefeita municipal de Pedra Preta - MT e o Ato de Homologação serão afixados no quadro de publicação dos Atos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, e imprensa oficial não se admitindo recursos deste resultado.

10.2. Homologação Parcial

A Administração poderá homologar parcialmente o Processo Seletivo quando algumas etapas ou cargos ainda não estiverem concluídos, em razão de necessidade, imprevistos ou situações emergenciais, permitindo a convocação apenas dos candidatos aprovados nos cargos cuja homologação já possa ser realizada.

10.2.1. As homologações parciais não comprometem a validade do certame e não alteram a ordem de classificação dos candidatos nos cargos ainda pendentes de homologação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.1.1. Os contratos temporários decorrentes deste Processo Seletivo terão prazo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, ate o limite do prazo originalmente contratado, desde que mantida a necessidade que motivou a contratação.

11.2. O candidato aprovado e convocado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, fins de semana, pontos facultativos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.

11.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3.1. Ausência de vagas Imediatas

O presente Processo Seletivo destina-se prioritariamente à formação de cadastro de reserva, não havendo garantia de vagas imediatas, em razão da vigência de processos seletivos anteriores que se encerram em 31/12/2025. **As convocações ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas, necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, podendo iniciar-se a partir de 2026, observada a ordem de classificação.**

11.4. Somente se abrirá novo Processo Seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da Lei.

11.5. O candidato aprovado deverá manter atualizados, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

11.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a prefeitura do Município de Pedra Preta - MT reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.8. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
- b) agir com des cortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, Autoridades ou da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **CNACSP**;

- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares, smartwatches e similares;
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas;
- f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
- g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

11.8.1. NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, TELEFONE CELULAR, SMARTWATCH, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, etc., bem como RELÓGIO E ACESSORIOS DE CHAPELARIA, COMO: CHAPEUS, BONES, LENÇOS E GORROS de quaisquer espécies.

11.9. A publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo será feita no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, no endereço eletrônico <https://portal.cnacsp.com.br/>, e Imprensa Oficial do Município, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM: <https://diariomunicipal.org/mt/amm>, e no endereço eletrônico www.pedrapreta.mt.gov.br.

11.10. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, como candidatos à vaga disponibilizado no presente Processo Seletivo, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Processo Seletivo.

11.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando no período de RECURSO, item 8. Deste Edital. Não podendo os candidatos discutir o assunto no local de aplicação das provas.

11.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

11.12.1. A forma oficial de comunicação entre a **CNACSP** e os candidatos do certame é através do e-mail cnacsplicitacao@gmail.com, pois resguarda ambas as partes.

11.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 11.9.

11.14. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, através da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da CNACSP.

11.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, devidamente assessorada pela empresa CNACSP.

11.16. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo, ou informações contempladas neste Edital.

11.17 A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT e a CNACSP, não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.18. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT** a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

11.19. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, no endereço eletrônico e <https://portal.cnacsp.com.br/>, bem como na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico), no endereço eletrônico www.pedrapreta.mt.gov.br, observados os prazos para fazê-lo.

11.20. A Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT** estará presente no momento de abertura e fechamentos dos lacres dos malotes de prova.

Pedra Preta - MT, 21 de outubro de 2025.

IRACI FERRERA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Presidente da Comissão=

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO

=Membro da Comissão=

JOELMA LEMES DE SOUZA

=Membro da Comissão=

LEANDRO NUNES DA SILVA

=Membro da Comissão=

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

=Membro da Comissão=

		área de atuação, quando solicitado. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
--	--	---

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
22/10/2025	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT e https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ . https://diariomunicipal.org/mt/amm/ .
03/11/2025	12hs:00min	Início das Inscrições	Pelo endereço eletrônico: https://portal.cnacsp.com.br/
07/11/2025	12hs:00min	Término das Inscrições	Pelo endereço eletrônico: https://portal.cnacsp.com.br/
13/11/2025	23hs:00min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
14/11/2025	16hs:00min	Recurso Contra a Lista Preliminar de Inscritos.	Pelo endereço eletrônico: https://portal.cnacsp.com.br/
19/11/2025	23hs:00min	Divulgação Local das provas e parecer dos recursos sobre a divulgação da relação de inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
23/11/2025	Abertura dos portões: 07hs:15min Fechamento dos Portões 07hs:45min	Fechamento dos Portões para realização de provas objetivas	Local da Prova: A DEFINIR
23/11/2025	08hs:00min	Início das Provas	Local da Prova: A DEFINIR
23/11/2025	23hs:00min	Publicação do gabarito das provas e inicio do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
25/11/2025	23hs:00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Pelo endereço eletrônico: https://portal.cnacsp.com.br/
01/12/2025	12hs:00min	Publicação do Resultado Preliminar e inicio do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
04/12/2025	23hs:00min	Publicação de decisões sobre recursos das provas objetivas e de títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
05/12/2025	08hs:00min	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres dos cargos que não possuem prova prática e convocação para realização da prova prática.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
07/12/2025	08hs:00min	Realização da Prova Prática.	Local da Prova: Centro Poliesportivo Alexandrina Alves de Freitas
09/12/2025	23hs:00min	Divulgação do Resultado da Prova Prática.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
10/12/2025	08hs:00min	Inicio do Prazo de Recurso sobre a divulgação do resultado da prova prática.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
12/12/2025	23hs:00min	Publicação de decisões sobre a divulgação do resultado da prova prática.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .
15/12/2025	08hs:00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pela Prefeita do Município de PEDRA Preta - MT	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PEDRA Preta - MT, pelos endereços eletrônicos: https://portal.cnacsp.com.br/ , e https://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .

ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES

FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descriptivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da